

2ª DCE - DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO
3ª DCOE – DIVISÃO DE CONTROLE EXTERNO
5ª IRCE – INSPETORIA REGIONAL DE CONTROLE EXTERNO

Ofício n.º 01/2021/5ª IRCE

Vitória da Conquista/BA, 06 de Outubro de 2021.

Ao

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Avenida 01, n.º 150

Centro Administrativo da Bahia – CAB

CEP 41.745-901 – Salvador/BA

Assunto: Relatório de Auditoria Externa – Eleições Suplementares no município de Firmino Alves.

Sr. Presidente do TRE-BA,

1. Em atendimento ao disposto no art. 8º, §1º da Resolução Administrativa do TRE-BA n.º 26/2021, segue apenso ao presente Ofício o Relatório de Auditoria Externa da Votação Paralela realizada no município de Firmino Alves/BA nos dias 01, 02 e 03 de outubro de 2021 referente às eleições suplementares para os cargos de Prefeito (a) e Vice-Prefeito (a), compreendendo o exame e validação da organização, condução e conclusão dos trabalhos da Comissão de Votação Paralela.

2. Nesse contexto, registro meus sinceros agradecimentos em participar desse momento democrático e a disponibilidade para dirimir quaisquer dúvidas ou esclarecimentos julgados necessários.

Respeitosamente,

Charles Amsterdam T. Góes

Charles Amsterdam Teixeira Góes

Inspetor Regional/TCM/BA.

Ao

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/BA

1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150

CAB - SALVADOR – BA

CEP. 41.745-901

RELATÓRIO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO PARALELA TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Nos dias 01, 02 e 03 de Outubro de 2021, foram realizados os serviços de auditoria externa no **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, compreendendo o exame e validação da organização, condução e conclusão dos trabalhos da Comissão de Votação Paralela, referente à eleição suplementar para os cargos de Prefeito (a) e Vice-Prefeito (a) no Município de Firmino Alves (BA) em 03 de outubro de 2021, estando os aspectos relevantes expostos neste relatório, que é estritamente confidencial e tem por finalidade o atendimento às determinações contidas nas Resoluções Administrativas do TRE-BA n.ºs 26/2021, de 04 de agosto de 2021 e 30/2021, de 02 de setembro de 2021.

Apresenta-se a seguir, os resultados dos trabalhos para apreciação de V. S^{as}.

Por fim, estamos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Respeitosamente,

Charles Amsterdam T. Góes
Charles Amsterdam Teixeira Góes
Inspetor Regional/TCM/BA.

ÍNDICE

1. OBJETIVO DA AUDITORIA.....	3
2. PERÍODO DA AUDITORIA E AUDITORES	3
3. LOCAL DA AUDITORIA	3
4. COMISSÃO DE VOTAÇÃO PARALELA	3
5. ABRANGÊNCIA DA AUDITORIA	4
6. RESULTADO DA CONTAGEM INDEPENDENTE DOS VOTOS	12
7. INCONFORMIDADES APURADAS	12
8. CONCLUSÃO	12

1. OBJETIVO DA AUDITORIA

Auditoria para exame e validação da organização, condução e conclusão dos trabalhos da Comissão de Votação Paralela no Tribunal Regional da Bahia, referente às eleições suplementares para o cargo de Prefeito (a) e Vice-Prefeito (a) no Município de Firmino Alves (BA) em 03 de outubro de 2021, em conformidade com as Resoluções Administrativas do TRE-BA n.º 26/2021, de 04 de agosto de 2021 e 30/2021, de 02 de setembro de 2021.

2. PERÍODO DA AUDITORIA E AUDITORES

Auditoria das eleições suplementares realizada nos dias 01, 02 e 03 de outubro de 2021.

2.1 Auditores

Participaram dos trabalhos de Auditoria, o seguinte servidor do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia:

Servidor:	Função:
Sr. <u>Charles Amisterdam Teixeira Góes</u>	Inspetor Regional
Matrícula - 217113	

3. LOCAL DA AUDITORIA

A presente Auditoria foi realizada na Câmara Municipal, localizado na Praça Municipal Pompílio Ceo, n.º 46, Centro - Firmino Alves – BA, CEP 45.720-000.

4. COMISSÃO DA VOTAÇÃO PARALELA

A Comissão da Votação Paralela foi composta por:

1. Presidente: Juiz de Direito Antonio Carlos Rodrigues de Moraes
2. Secretário: Athié Marcos Assis Ramos
3. Membro: Adailda Martins dos Santos
4. Membro: Sérgio Ricardo Sacramento de Oliveira
5. Membro: Alexsander Lemos Bahia
6. Membro: Maria Carolina Prado Medrado
7. Membro: Thaissi Neves Sampaio

5. ABRANGÊNCIA DA AUDITORIA

Os procedimentos de auditoria contemplaram o exame e a validação dos seguintes pontos:

1. Formação da Comissão de Votação Paralela, conforme Res. Adm. TRE-BA n.º 30/2021, em 02/09/2021;
2. Procedimento de sorteio das seções;
3. Forma de recepção da urna sorteada, constatando tratar-se da urna original da respectiva seção, mediante conferência da tabela de correspondência;
4. Lacres da urna sorteada;
5. Ambiente da votação paralela;
6. Urna de lona (verificar devidamente se a urna está lacrada, se o lacre se encontra em perfeito estado e sem indícios de violação);
7. Preenchimento e depósito das cédulas de votação paralela na urna de lona;
8. Recebimento das tabelas no Sistema de Apoio à Votação Paralela – SAVP;
9. Emissão das zerésimas da urna eletrônica sorteada e do SAVP;
10. Abertura da urna de lona;
11. Digitação dos votos no SAVP;
12. Votação na urna eletrônica;
13. Encerramento da votação paralela na urna eletrônica;
14. Emissão do relatório de votação do SAVP;
15. Emissão do boletim do voto digital;
16. Emissão do relatório de verificação corporativa do arquivo de registro dos votos e das cédulas digitadas;
17. Procedimentos utilizados para verificação das ocorrências e registros das conclusões;
18. Identificação de possíveis intervenções na realização da votação paralela;
19. Encerramento da sessão da votação paralela; e
20. Ata de encerramento da votação paralela.

Em conformidade com os itens acima, segue abaixo os resultados das avaliações efetuadas:

Descrição	Res. Adm. TRE/BA n.ºs 24, 26 e 30/2021 e Res. TSE n.º 23.603/2019	Método de Análise	Resultados	Avaliação de Conformidade
1. Formação de Comissão de Votação Paralela	Art. 1º, incisos I e II – Res. Adm. 30/2021	1.1. Verificar se a Comissão de Votação Paralela é composta por: Um Juiz de Direito, como Presidente, no mínimo 6 (seis) servidores da Justiça Eleitoral, sendo pelo menos 1 (um) da Corregedoria Regional Eleitoral, 1 (um) da Secretaria Judiciária e 1 (um) da Secretaria de Tecnologia da Informação. O	Constatou-se que a Comissão é formada de acordo com as determinações da Resolução Administrativa n.º 30/2021, art. 1º. Todos os membros da CPV, permaneceram no decorrer da auditoria de forma a atender todos os quesitos solicitados. No entanto,	Conforme

		procurador regional eleitoral indicará 1 (um) representante do Ministério Público para acompanhar os trabalhos.	verificou-se, a substituição de um dos membros da Comissão designada originalmente, em que a servidora Vanessa Rosa Moreira Silva foi substituída por Alexsander Lemos Bahia, sem prejuízo dos andamentos dos trabalhos.	
2. Procedimento de sorteio das seções;	Art. 4º, Res. Adm. 26/2021	2.1. O Sorteio da Seção Eleitoral foi realizado entre as 9 e as 12 horas do dia anterior às eleições?	O sorteio da seção iniciou às 10:00 e encerrou as 10:40.	Conforme
		2.2. O sorteio da seção foi realizado de forma manual?	O sorteio da seção foi realizado de forma manual.	Conforme
		2.3. Foi utilizado o sistema de apoio desenvolvido pelo Tribunal Superior Eleitoral para a indicação dos números válidos para zona e seção?	O sistema de apoio do Tribunal Superior Eleitoral foi utilizado para indicação de números válidos para a zona e seção.	Conforme
		2.4. Dados da Seção da Urna sorteada	Urna nº 748.183 Local 1015 - Escola Municipal Cosme de Farias - Cidade Firmino Alves – Zona Eleitoral nº 137 - Seção nº 98 - 353 eleitores aptos.	Conforme

			Foram selecionados 324 cédulas para voto manual.	
		2.5. Houve a necessidade do sorteio de nova seção, por impedimento da remessa da urna em tempo hábil?	Não houve a necessidade de novo sorteio de seção, tendo em vista que a seção sorteada está situada em local de fácil acesso sem risco de não ser recolhida em tempo hábil.	Conforme
		2.6. A quantidade de urnas a passar pela votação paralela está de acordo com o determinado pela Resolução Administrativa TRE-BA nº 26/2021.	Foi sorteada 01 (uma) urna, atendendo o disposto no art. 4º da Res. Adm. n.º 26/2021.	Conforme
		2.7. Foi realizado algum acordo para restringir alguma urna de alguma seção a serem sorteadas, e transcrito em ata?	No sorteio da urna, não foi realizado acordo para restringir alguma urna de alguma seção a ser sorteada.	Conforme
		2.8. Foi disponibilizada a lista de candidatos e respectivos números, para o município da urna sorteada?	A lista de candidatos da urna sorteada com os respectivos números foi disponibilizada.	Conforme
3. Forma de recepção da urna sorteada, constatando tratar-se da urna original da respectiva seção, mediante a conferência da tabela de correspondência;	Art. 5º, Res. Adm. 26/2021	3.1. Verificar se o Presidente da Comissão de Votação Paralela comunicou imediatamente o resultado do sorteio ao Juiz Eleitoral da Zona correspondente à Seção sorteada.	O resultado do sorteio foi comunicado ao Juiz Eleitoral da 137ª Zona correspondente à seção sorteada, por telefone.	Conforme
		3.2. Verificar se o local para a guarda da urna sorteada, no Tribunal Regional Eleitoral, é seguro.	O local de guarda da urna sorteada foi vigiado por membros da Polícia Militar do Estado da Bahia desde o recebimento das urnas até o início da votação no dia seguinte.	Conforme
		4.1. Verificar se a urna eletrônica e de lona chegaram lacradas, sem indícios de violação.	A urna eletrônica chegou lacrada e sem indício de violação. Após a colocação das	

4. Lacre da urna sorteada;			cédulas preenchidas pelos partidos, a urna de lona foi lacrada na presença de autoridades e o auditor do TCM/BA.	Conforme
		4.2. A urna chegou acompanhada de ata de carga e tabela atualizada de correspondência entre urna e seção eleitoral.	A urna chegou em caixa lacrada com a respectiva ata de carga e tabela atualizada.	Conforme
		4.3. Verificar se existe para cada urna eletrônica uma urna de lona.	Para cada urna eletrônica tinha uma urna de lona.	Conforme
5. Ambiente da votação paralela;	Art. 62 da Resolução TSE n.º 23.603/2019	5.1. Verificar o endereço do local determinado pela Comissão da Votação Paralela	A votação paralela foi realizada na Praça Pompílio Ceo, n.º 46, Sede da Câmara Municipal, município de Firmino Alves (BA)	Conforme
		5.2. Verificar a instalação de um microcomputador com o Sistema de Apoio a Votação Paralela para cada urna em votação paralela e se este está ligado em rede lógica ou física.	Foram instalados um microcomputador com o SAVP para cada urna e não estavam ligados em rede lógica ou física.	Conforme
		5.3. Verificar a existência de microcomputador para contingências.	Para situações de contingências havia um microcomputador para a respectiva urna.	Conforme
		5.4. Verificar a existência da relação de eleitores da seção.	Para a seção sorteada havia relação de eleitores.	Conforme
		5.5. Verificar a existência de câmeras de gravação do ambiente de votação Paralela.	Na urna havia uma câmera com tripé e um microfone tipo acoplado	Conforme
		5.6. Verificar a existência de jogo de etiquetas numeradas para organização seqüencial das cédulas.	Constatou-se a existência de jogos de etiquetas numeradas para a organização seqüencial das cédulas.	Conforme
		5.7. Verificar a existência de carimbo	Nas cédulas apresentadas	

		de voto em branco e cédulas desconsideradas.	constatou-se a existência de carimbos de voto em branco e cédulas desconsideradas para cada urna.	Conforme
		5.8. Verificar a existência de urna eletrônica reserva.	Para cada urna eletrônica havia uma urna reserva.	Conforme
		5.9. Verificar a existência do <i>flash card</i> de votação reserva específico para a urna sorteada, e se estava em envelope lacrado.	Constatou-se a existência de <i>flash card</i> de votação reserva específico para a urna sorteada o qual estava em envelope lacrado.	Conforme
6. Urna de lona;		6.1. Verificar se a urna está devidamente lacrada e o lacre encontra-se em perfeito estado e sem indícios de violação.	O lacre da urna encontrava-se em perfeito estado e sem indícios de violação.	Conforme
7. Preenchimento e depósito das cédulas de votação paralela nas urnas de lona;	Art. 7º, Res. Adm. 26/2021	7.1. O número de cédulas por urna foi no mínimo entre 75% (setenta e cinco por cento) e 82% (oitenta e dois por cento) do número de eleitores registrados na respectiva seção eleitoral?	O número de cédulas por urna foi de 324 cédulas para a urna, não atendendo o art. 7º da Resolução Administrativa n.º 26/2021 do TRE-BA, que prevê um número mínimo de 75% à 82% do número de eleitores registrados, em razão do número de cédulas, verificou-se o alcance superior ao delimitado, pois o percentual atingiu 91,78% dos eleitores aptos na seção.	Não Conforme
		7.2. Foi verificado se as cédulas foram preenchidas por servidores do Tribunal Regional Eleitoral e colocadas na urna de lona	As cédulas foram preenchidas por servidores do TRE. As cédulas foram colocadas nas urnas de lona por um membro da CVP.	Conforme
8. Recebimento das tabelas no Sistema de Apoio à Votação Paralela – SAVP;		8.1. Acompanhamento do recebimento das tabelas de apoio a Votação Paralela das seções, partidos, coligações e candidatos.	Não verificou-se nenhuma inconformidade no processo de recebimento das tabelas de apoio a Votação Paralela, das seções, partidos,	Conforme

			coligações e candidatos.	
9. Emissão das zerésimas das urnas eletrônicas sorteadas e do SAVP;		9.1. Acompanhamento da emissão dos relatórios zerésimas, expedidos pela urna e pelo SAVP, foram assinadas pelo presidente e por 2 (dois) membros da Comissão, pelo menos, pelo Ministério Público e fiscais.	Após a emissão dos relatórios zerésimas, expedido pela urna, e Sistema de Apoio a Votação paralela, foram assinados pelo Presidente Dr. Antônio Carlos Rodrigues de Moraes, membros da CVP, Ministério Público e Auditores	Conforme
10. Abertura da urna de lona;		10.1. Acompanhar a abertura das urnas de lona e verificar se o servidor encarregado de retirar o voto preenchido da urna, etiquetou, mostrou seu conteúdo para os fiscais e entregou ao digitador para checar se após a digitação o conferente cantou o voto e confrontou com o respectivo espelho a vista dos fiscais.	Na abertura das urnas de lona verificou-se que o servidor encarregado retirou o voto preenchido da urna, etiquetou, mostrou seu conteúdo para os fiscais e entregou ao digitador para a digitação. Após a digitação o conferente cantou o voto e confrontou com o respectivo espelho à vista dos fiscais.	Conforme
11. Digitação dos votos no SAVP;		11.1. Acompanhamento da digitação dos votos no SAVP pelo servidor	Os servidores encarregados da digitação digitaram no SAVP as cédulas preenchidas, imprimiram o espelho das cédulas e verificaram a exatidão da digitação.	Conforme
12. Votação na urna eletrônica;	Art. 65, Resolução TSE n.º 23.603/2019	12.1. Validar a votação na urna eletrônica, verificando se o servidor encarregado de digitar as inscrições dos eleitores pertencentes à seção sorteada, habilitando o voto para o votador, não utilizando inscrição seqüencial e sim randômica e digitação de títulos de eleitores que não pertencente à seção.	Não detectou-se irregularidade nos procedimentos na votação na urna eletrônica, onde o servidor encarregado digitou as inscrições dos eleitores pertencentes à seção sorteada, habilitou o voto para o votador, não utilizando inscrição seqüencial e sim randômica e não digitou títulos de eleitores não pertencente à seção.	Conforme

		12.2. Verificação do servidor encarregado da digitação dos espelhos na urna eletrônica.	Apurou-se conformidade nos procedimentos executados pelos servidores responsáveis pela digitação dos espelhos na urna eletrônica.	Conforme
		12.3. Verificação de ocorrências de procedimentos de contingências durante a digitação dos votos.	Houve procedimentos de contingências durante a digitação dos votos para descanso da equipe, mas que não afetou o andamento da votação.	Conforme
13. Encerramento da votação paralela nas urna eletrônica;	Arts. 67, 68 e 69 da Resolução TSE n.º 23.603/2019.	13.1. Validação dos procedimentos de encerramento da Votação Paralela nas urnas eletrônicas, verificando se foi digitado o código de encerramento e aguarado a emissão dos boletins de urnas e justificativas (a votação deverá ser encerrada às 17 horas, apontar caso tenha sido encerrada após o horário).	Não detectou-se procedimentos irregulares no encerramento da Votação Paralela nas urnas eletrônicas, verificamos que o digitador digitou o código de encerramento e aguardou a emissão dos boletins das urnas e justificativas.	Conforme
14. Emissão do relatório de votação do SAVP;		14.1. Verificação dos procedimentos na emissão do relatório de votação do SAVP.	Na emissão do relatório de votação do SAVP não verificamos irregularidades.	Conforme
15. Emissão do boletim do voto digital;		15.1. Verificação dos procedimentos na emissão do boletim do voto digital.	Na emissão do boletim do voto digital não verificamos irregularidades.	Conforme
16. Emissão do relatório de verificação comparativa do arquivo do registro dos votos e das cédulas digitadas;	Art. 70 da Resolução TSE n.º 23.603/2019.	16.1. Acompanhar a emissão do relatório de verificação do arquivo do registro digital dos votos e das cédulas digitadas.	Não detectou-se irregularidade na emissão do relatório do arquivo de registro digital dos votos e das cédulas digitadas.	Conforme
		16.2. Verificar se os resultados foram iguais ou se houve a necessidade de levantamento de erros com a finalidade de	Os resultados obtidos entre o boletim de urna e o relatório emitido pelo sistema de apoio à votação	Conforme

		fechar os resultados, descrevendo os procedimentos adotados e sua transcrição em ata.	paralela não apresentaram divergências, sendo transcrito em ata o resultado apresentado.	
17. Procedimentos utilizados para verificação das ocorrências e registros das conclusões;		17.1. Verificar se foram registradas no boletim de ocorrências todas as ocorrências verificadas durante o processo da Votação Paralela	Todas as ocorrências foram registradas no boletim de ocorrências durante votação paralela.	Conforme
18. Identificação de possíveis intervenções na realização da votação paralela;		18.1. Suporte documental de possíveis intervenções durante a realização da Votação Paralela.	Todas as ocorrências foram registradas no boletim de ocorrências durante votação paralela.	Conforme
19. Encerramento da sessão de votação paralela; e	Arts. 71 e 72 da Resolução TSE n.º 23.603/2019	19.1. Verificar a ata de encerramento dos trabalhos e se esta foi encaminhada à Presidência do TRE.	As atas foram emitidas após o encerramento dos trabalhos diários de 02 e 03 de outubro de 2021, e após assinada pelo Presidente da CVP encaminhada à presidência do TRE.	Conforme
		19.2. Acompanhamento do procedimento da assinatura e guarda dos relatórios produzidos nas zerésimas, BUs, e relatório do SAVP.	Os relatórios das zerésimas, Bus e do SAVP foram assinados pelo Presidente da CVP Dr. Antonio Carlos membros da CVP, Ministério Público e Auditores.	Conforme
		19.3. Verificar se foi comunicado ao Juiz Eleitoral do resultado da urna o qual coincidiu ou não do resultado esperado com o apresentado pela urna.	O Presidente do TRE foi comunicado do resultado da urna, os quais, após as devidas avaliações coincidiu com o resultado esperado com o apresentado pelas urna.	Conforme
20. Ata de encerramento da votação paralela		20.1. Acompanhar a elaboração da ata da Votação Paralela, verificando se foram registrados os fatos relevantes ocorridos ao longo do dia, a partir da emissão das zerésimas nos SAVP e nas urnas até o encerramento dos trabalhos.	Todos os fatores relevantes ocorridos a partir da emissão das zerésimas nos SAVP e na urna até o encerramento dos trabalhos foram registrados em ata.	Conforme

6. RESULTADO DA CONTAGEM INDEPENDENTE DOS VOTOS

Conforme previsto no art. 8º, §2º da Resolução TRE-BA 26/2021, realizou-se a contagem manual de votos para conferência com a simulação realizada.

De acordo com a urna selecionada n.º 748.183 (Resumo da Correspondência), da seção 98, zona eleitoral n.º 137, foram confrontados a contagem dos votos realizada pela auditoria, com os votos apresentados no sistema informatizado e na zerésima da urna.

Contagem de Votos						
	(A)	(B)	(C)	(A-B)	(A-C)	(B-C)
	Contagem da Auditoria	Contagem TRE - arquivo de Registro Digital do Voto	Contagem urna - Zerésima após conclusão dos votos	Conferência dos votos	Conferência dos votos	Conferência dos votos
Fabiano Sampaio	119	119	119	0	0	0
Samuel	72	72	72	0	0	0
Branco	63	63	63	0	0	0
Nulos	70	70	70	0	0	0
Legenda	-	-	-	-	-	-

Não foi constatada divergência entre a contagem da auditoria e do sistema digital de voto com o apresentado no Boletim de Urna.

7. INCONFORMIDADES APURADAS

Conforme citado e destacado na tabela no tópico 7.1, constatou-se uma pequena divergência dos limites percentuais (aleatoriamente de 75% e 82%) para a emissão do número de cédulas de votação em relação ao número de eleitores registrados na seção eleitoral, visto que o número era da ordem de 353 eleitores aptos, utilizando-se o regramento previsto no art. 7º da Resolução Administrativa n.º 26/2021 do TRE-BA, o número máximo de cédulas a serem emitidas era aproximadamente de 290 cédulas, porém, foram emitidas a quantidade de 324 cédulas, o que atingiu o limite de 91,78%, porém, registra-se que não houve prejuízos ao processo de votação.

8. CONCLUSÃO

Concluimos que nos processos acompanhados nos dias 01, 02 e 03 de outubro de 2021, embora apresentada a inconformidade, não foram identificados procedimentos e situações que comprometessem a transparência e confiabilidade da Votação Paralela.

Vitória da Conquista, 04/10/2021

Charles Amsterdam T. Góes
Charles Amsterdam Teixeira Góes
Inspetor Regional – TCM/BA.

Agradecimentos

O sucesso das auditorias dessa natureza está intrinsecamente relacionado à parceria que se estabelece entre a auditoria e os dirigentes e a equipe de técnicos do programa auditado. Ressalta-se que desde o primeiro contato com a Comissão de Votação Paralela, presidida pelo Dr. Antonio Carlos Rodrigues de Moraes, houve uma boa recepção, contando com a cordialidade e colaboração dos servidores do TRE-BA, para a validação da organização, condução e conclusão dos trabalhos da Comissão de Votação Paralela, referente às eleições suplementares para o cargo de Prefeito e Vice-Prefeito no município de Firmino Alves (BA) no dia 03 de outubro de 2021.

O presente trabalho tem por fim demonstrar o funcionamento e segurança do voto eletrônico, de modo a demonstrar a exata expressão do registro da vontade do eleitorado.

“Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição” Art. 1º, Parágrafo único, CF/88.

Fwd: Relatório de Auditoria Externa - Eleições Suplementares Firmino Alves

De : Marcia Maria Aguiar de Carvalho <mmcarvalho@tre-ba.jus.br> Qui, 07 de out de 2021 13:54
Assunto : Fwd: Relatório de Auditoria Externa - Eleições Suplementares Firmino Alves 2 anexos
Para : Seção de Protocolo e Expedição <sepex@tre-ba.jus.br>
Cc : Gabinete da Secretaria Geral da Presidência <gab@tre-ba.jus.br>

PROTOCOLO TRE-BA SISTEMA SEI
07/10/2021
Nº 0016596-39.2021.6.05.8000
DOC Nº 1742318



Colegas,

Solicitamos a protocolização do documento em anexo e posterior encaminhamento ao GAB através do sistema SEI.
Att.

Marcia Carvalho
GAB SGPPE
(71)3373-7060 / 7003
(71)98837-1504

De: "Charles Amsterdam Teixeira Goes" <Charles.Goes@tcm.ba.gov.br>
Para: "Gabinete da Secretaria Geral da Presidência" <gab@tre-ba.jus.br>
Enviadas: Quinta-feira, 7 de outubro de 2021 13:51:04
Assunto: Relatório de Auditoria Externa - Eleições Suplementares Firmino Alves

Sr. Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 8º, §1º da Resolução Administrativa do TRE-BA, n.º 26/2021, de 04.08.21, segue apenso o Ofício n.º 01/2021/5ª IRCE encaminhando o Relatório de Auditoria Externa da Votação Paralela referente eleições suplementares no município de Firmino Alves/BA para os cargos de Prefeito (a) e Vice-Prefeito(a), ora realizada nos dias 01, 02 e 03 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

Charles Góes
Inspetor Regional
TCM/BA.

Of. TRE.pdf
135 KB

Relatório de Auditoria - TRE-BA Firmino Alves.pdf
178 KB
